Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches

Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

INDICAÇÃO

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 17 MAIO 2018
Presidente

Nº 002331

INDICA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS NO MUNICÍPIO E RESPECTIVO CREMATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que animais das mais variadas espécies são encontrados mortos, abandonados e definhando nas ruas e terrenos baldios de nossa cidade, com grande incidência de cães, gatos e cavalos nesse estado (animais de grande e os de pequeno porte);

CONSIDERANDO que em 12/04/2018 um equestre ficou morto e jogado no cruzamento da Avenida Alfredo Ravanelli com a Rua Heron Domingos, no bairro Jardim Helena, e lá permaneceu por dois dias em estado de putrefação, atrapalhando o trânsito, com grande risco de doenças às pessoas;

CONSIDERANDO que essa situação enseja fedor, perigo de doenças e é quadro deplorável de decomposição, atrapalha a travessia dos locais, e atenta contra a dignidade das pessoas e dos animais;

CONSIDERANDO que vários órgãos municipais foram contatados, por esta Vereança, pelos munícipes, por comerciantes, por transeuntes, mas em todos os casos a resposta foi única da Coordenadoria do Bem-Estar Animal e da municipalidade como um todo: que não há serviço e/ou responsável para retirar os animais mortos de grande porte de nossas vias, inexistindo, além disso, crematório público para esses animais mortos;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Carta Magna assevera que constitui competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (inciso II);

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição da República estabelece que é dever do Estado prestar serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal pode ser responsabilizada ante a prejuízos por omissão e negligência na prestação de seus serviços, notadamente de conservação das ruas e de saúde pública em nossa cidade.

INDICO, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a oficiação ao do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a implementação, em nosso município, com a máxima urgência, dos serviços de recolhimento de animas mortos de pequeno, médio e grande porte e respectiva cremação desses animais em nossa circunscrição, com as providências legais e procedimentais necessárias para tanto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2.018.

Maurício Vila Abranches
Vereador